



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.444/PMC/02

ALTERA A LEI Nº 1.428/PMC/02 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei n. 1.428/PMC/02, o qual passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0015.2.007 – Atendimento aos serviços Administrativos

3.3.90.14.01- Diárias	R\$	743,00
3.3.90.33.01 – Passagens Servidor	R\$	3.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	128,17
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	194,00

04.122.0015.2.008 – Ações de Informática

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$	111,70
3.3.90.39.01 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$	680,00

10 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0037.2.071 – Atendimento aos Serviços Administrativos

3.3.90.14.01 – Diárias	R\$	601,00
-------------------------------------	------------	---------------

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616